

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** questionou o ponto de situação do alargamento do cemitério municipal de Oliveira de Frades. Lembrou a necessidade e as diligências efetuadas no anterior mandato, nomeadamente o facto de que, quando se pensou em fazer o alargamento do atual, havia uma discordância entre o que era os terrenos já adquiridos pelo Município e os que pertenciam a particulares. -----

O **Senhor Presidente** informou da aquisição de um terreno, nas traseiras do cemitério, com vista ao alargamento do cemitério municipal, bem como do compromisso, com outro particular, para aquisição de um segundo terreno, entre a parte urbana e o cemitério. Disse que o primeiro terreno é suficiente para efetivar o referido alargamento, destinando-se o segundo terreno para a criação de uma zona de cortina e de verde, servindo de afastamento às casas existentes na proximidade. Mais disse que já tinha sido lançado procedimento concursal, informando dos trâmites seguintes e da previsão do início da obra. Ainda sobre este assunto, justificou a opção de se efetuar o alargamento do cemitério com o facto de existirem, por vender, apenas, 4/5 campas, criando, este alargamento, 100/120 campas. Referiu a intenção de se elaborar um regulamento que aumente, um bocadinho, o custo da campa e tabelle o número máximo de campas por família, de modo a dar resposta, enquanto não se constrói um novo cemitério. Por último, disse que não se estava a descurar a criação de um novo cemitério em Oliveira de Frades, pelo que já tinha conversado com os proprietários de um terreno para o efeito. -----

2- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 10, de 11 de maio de 2023** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

3- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.668.908,90€** (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e oito euros e noventa centésimos) de operações orçamentais e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

553.570,03€ (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta euros e três cêntimos) de operações não orçamentais.-----

4- PAGAMENTOS-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 08.05.2023 a 21.05.2023.-----

5- FEIRA DE MAIO: CORTE DE TRÂNSITO-----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2023/450.10.213/9, relativo ao corte de trânsito nalguns arruamentos na vila de Oliveira de Frades, para a realização da Feira de Maio de 2023.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento temporário do trânsito nos arruamentos junto ao Largo da Feira, na Vila de Oliveira de Frades, no dia 28 de maio de 2023, entre as 05h00 e as 18h00, para a realização da tradicional Feira de Maio, devendo ser cumpridos todos os requisitos que constam no parecer da GNR.-----

6- EXPOSIÇÃO DE AUTOMÓVEIS – MONTE DO CADAFAZ: CORTE DE TRÂNSITO-----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2023/450.10.213/18, relativo ao requerimento do Senhor Diogo Alexandre Silva Esteves, residente em Cambra, para o corte do trânsito nos arruamentos circundantes ao Monte do Cadafaz, em Ribeiradio, no dia 28 de maio de 2023, entre as 09h00 e as 20h00, para a realização de uma exposição automóvel, denominada “*Summer Break*”. Em anexo, aos documentos, encontra-se o relatório do documento de entrada 10539, onde consta a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve:-----

“O requerente, Diogo Alexandre Esteves, solicita o corte dos arruamentos circundantes ao Monte do Cadafaz, em Ribeiradio, no dia 28 de maio, entre as 09h00 e as 20h00, para a realização de uma exposição automóvel, conforme mapa em anexo.-----

O requerente apresentou a autorização da ocupação do espaço da Freguesia de Ribeiradio, e o seguro de Responsabilidade Civil para o evento.-----

Esta atividade enquadra-se no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, assim, no cumprimento do referido diploma legal, foi também apresentado o parecer da GNR que se encontra em anexo e foi favorável mediante o cumprimento de alguns requisitos.-----

Este processo carece de deliberação de Reunião de Câmara para autorizar ou não, o corte da referida via.-----

Caso a deliberação seja favorável e antes de entregar a autorização do corte, o requerente terá que apresentar uma declaração em como o evento não tem carácter competitivo”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder de acordo com a mesma, autorizando o corte do trânsito nos arruamentos em causa, conforme solicitado, devendo ser cumpridos todos os requisitos que constam no parecer da GNR.-----

7- 1.º BTT ROTA DE LAFÕES – 11 DE JUNHO DE 2023-----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2023/450.10.213/19, relativo ao 1.º BTT Rota de Lafões, que se irá realizar no dia 11 de junho de 2023, sendo este promovido pelo Município de Oliveira de Frades em parceria com a União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães. Do processo constam os seguintes documentos: informação da adjunta da presidência, Diana Gândara; o processo de licenciamento do passeio BTT; o plano de coordenação e segurança e o relatório do documento de entrada com o número 11044, onde se encontra, entre outras, uma informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, na qual consta que já se tinha rececionado os



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

pareceres favoráveis do Município de Vouzela e das Infraestruturas de Portugal, no entanto, ainda faltava receber os pareceres da GNR e do ICNF. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável à passagem do 1.º BTT *ROTA DE LAFÕES* nos percursos de jurisdição deste Município, bem como autorizar o corte do trânsito nos diversos arruamentos em causa, condicionado a parecer favorável da GNR e do ICNF, devendo ficar garantidos todos os condicionalismos/requisitos que venham a constar no referido parecer da GNR. -----

A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do plano de coordenação e segurança elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

8- CLUBE AUTOMÓVEL DE VISEU – SPRINT RALLY SHOW – CORTE DE VIA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO-----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2023/450.10.213/21, relativo ao pedido de licenciamento da prova automóvel a realizar no Aeródromo da Pedra da Broa, denominada “*Sprint Rally Show*”, cujo requerente é o Clube Automóvel de Viseu. Em anexo, encontra-se o relatório do documento de entrada número 11192, onde consta a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve:

“Refere-se ao pedido de licenciamento da prova automóvel a realizar no Aeródromo Pedra da Broa, denominado Sprint Rally Show. Para a realização da prova o requerente solicita também o corte dos arruamentos no dia 21 de maio entre as 09h00 e as 18h00 conforme mapa em anexo. Este evento enquadra-se no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, desta forma o requerente apresentou o traçado da prova, regulamento da prova, parecer da GNR, parecer do ICNF, e o seguro de Responsabilidade Civil. -----

O documento da aprovação pela Federação portuguesa de Automobilismo e Karting e o seguro de Acidentes pessoais, serão apresentados ainda hoje. -----

Após a entrega dos referidos documentos o licenciamento da prova está em condições de ser deferido. Posteriormente este processo terá que ser presente a Reunião de Câmara para ratificação, uma vez que existe corte da via pública. -----

À consideração superior”. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o encerramento ao trânsito de arruamentos junto ao Aeródromo Pedra da Broa, no dia 21 de maio de 2023, entre as 09h00 e as 18h00. -----

9- 43.º GRANDE PRÉMIO ABIMOTA: PEDIDO DE PARECER-----

Presente um e-mail relativo ao pedido de parecer da ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, com sede na Borralha, Águeda, para passagem da prova do “43.º Grande Prémio ABIMOTA”, no dia 10 de junho de 2023, nas vias do Concelho de Oliveira de Frades. Em anexo, encontram-se os mapas das vias a utilizar (*google earth*) e o itinerário da etapa correspondente, com o horário provável de passagem. Esta documentação está registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10530, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem do 43.º Grande Prémio ABIMOTA, nos percursos de jurisdição deste Município. -----

10- CONVÍVIO MILITAR RIV 2023: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO-----

Presente um e-mail da Comissão Organizadora do Convívio Militar RIV 2023, a informar que este evento se irá realizar no dia 03 de junho de 2023, em Oliveira de Frades. Para o efeito, solicita autorização para ocupação de espaço no Largo da Feira e utilização do WC,

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

bem como para colocação de uma pequena churrasqueira. Mais informa do programa do evento, que terá a participação de cerca de cem pessoas e convida o executivo da Câmara Municipal a participar nesta atividade. Por último, solicita lembranças para distribuir aos participantes. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10288. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, bem como dar o apoio logístico solicitado. -----

11- NÚCLEO DE VOLUNTARIADO COMUNITÁRIO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO DE OLIVEIRA DE FRADES: CAMINHADA SOLIDÁRIA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO-----

Presente um e-mail do Núcleo de Voluntariado Comunitário da Liga Portuguesa Contra o Cancro de Oliveira de Frades a informar que irá realizar a sua habitual caminhada solidária, no próximo dia 28 de maio (dia da Feira de Maio), com início às 08h30 no Parque Urbano. Para o efeito, solicita autorização para utilizar as instalações do Parque, a partir das 08h00, bem como a instalação sonora para difusão de música e microfone para comunicação com os participantes. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10645. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, bem como dar o apoio logístico solicitado. -----

12- FESTAS DE PARANHO DE ARCA: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – RATIFICAÇÃO-----

Presente o pedido de contrato de fornecimento de energia elétrica, tipo de contrato eventual, datado de 29 de abril de 2023, que está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10149, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

De referir que, de acordo com a informação do técnico, o contrato é referente ao pedido de energia eventual para as tradicionais festas de Paranho de Arca, conforme solicitado pela Comissão de Festas e autorizado pelo Senhor Presidente. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou se sempre que existem festas se fazem este tipo de contratos, bem como se este procedimento é igual quando há festas nas outras Freguesias. -----

O Senhor Vereador José Luís Lima informou que este documento é relativo ao pedido de baixada e que, em bom rigor, deveria vir acompanhado do pedido da Comissão de Festas que, também, solicitou a cedência de palco, para a realização das referidas festas. -----

O Senhor Presidente informou que o agendamento deste ponto se prende com a autorização da despesa, pois o evento é promovido pela Comissão de Festas; como foi o Município a fazer o pedido, assume o custo associado. No que concerne ao procedimento, referiu que este é o adotado, quando o solicitam. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente assumindo as despesas inerentes ao contrato (eventual) de fornecimento de energia elétrica em causa. -----

13- INFORMAÇÃO/PARECER N.º 16/2023 GF: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INFORMAÇÃO DE PASSAGEM PARA PEÕES (SINAL H7)-----

Presente a Informação/Parecer n.º 16/2023 do Gabinete de Fiscalização, com o assunto: “*Colocação de sinalização vertical de informação de passagem para peões (sinal H7)*”, na qual é referida a necessidade de ser colocada sinalização vertical de informação de passagem

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

para peões nas cinco passadeiras existentes na Avenida Dr. António José de Almeida. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 7436. --

O Senhor Vereador José Luís Lima fez uma breve explicação sobre este ponto, lembrando que se está a fazer um levantamento da sinalização, nomeadamente vertical, em consonância com as forças de segurança e com as escolas de condução. Assim, verificou-se a necessidade de reforçar a sinalização existente na mencionada avenida. -----

Relativamente às grelhas em falta, situação alertada pelo Senhor Vereador Paulo Ferreira em reunião anterior, informou que já tinham sido identificadas oito situações e efetuadas as devidas reposições. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à colocação da sinalização vertical em causa. -----

14- INFORMAÇÃO/PARECER N.º 17/2023 GF: INFORMAÇÃO DE SERVIÇO DA GNR (COLOCAR SINALIZAÇÃO VERTICAL) -----

Presente a Informação/Parecer n.º 17/2023 do Gabinete de Fiscalização, com o assunto: "*Informação de serviço da GNR*", a qual se transcreve: -----

*"Na sequência do presente e-mail datado de 09-05-2023, enviado pela GNR (Guarda Nacional Republicana) de Oliveira de Frades, onde enviam uma informação de serviço a relatar que no entroncamento da Rua do Lapa com a Rua da Remolha não existe qualquer tipo de sinalização, em que os utilizadores da via não se apercebem da prioridade que neste caso se aplica, sendo a regra geral prevista no n.º 1 do artigo 30.º do Código da Estrada aqui aplicada (Nos Cruzamentos e entroncamentos o condutor deve ceder a passagem aos veículos que se lhe apresentam pela direita), atribuindo deste modo a prioridade a quem se apresente pela Rua do Lapa, sou de parecer a fim de promover a segurança da via, evitando assim futuros acidentes, colocar Sinalização Vertical "STOP" (B2) na Rua da Lapa, na inserção com a Rua da Remolha. -----
À consideração superior". -----*

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10342. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador José Luís Lima, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à colocação da sinalização vertical em causa. -----

15- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES: PEDIDO DE APOIO -----

Presente o ofício n.º 21/2023 da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas que lhe são apresentados diariamente pela população. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10594 (Processo n.º 2023/350.10.500/44), encontrando-se apenas o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 50682; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51549 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães. -----

16- FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO -----

Presente o ofício n.º 3/2023 da União das Freguesias de São João da Serra a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas que lhe são apresentados diariamente pela população. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 10842 (Processo n.º 2023/350.10.500/45), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 50696; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51552 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Freguesia de São João da Serra. -----

17- ACORDO DE CEDÊNCIA A CELEBRAR COM JOSÉ DIAS PEREIRA -----

Presente a minuta do acordo de cedência a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades, José Dias Pereira e Edgar José da Silva Pereira, em que os segundos intervenientes cedem gratuita e definitivamente ao Município de Oliveira de Frades, todos os direitos, domínio e posse da parcela de terreno com a área de 260m², referente à totalidade da área do artigo rústico 2220, sito em Destriz, da União das Freguesias de Destriz e Reigoso e concelho de Oliveira de Frades, inscrito na matriz rústica sob o n.º 2220 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1768, para realizar uma pavimentação num caminho na União das Freguesias de Destriz e Reigoso. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de cedência em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

18- PROTOCOLO A CELEBRAR COM A MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES -----

Presente a seguinte minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, que a seguir se transcreve:-----

“PROTOCOLO -----

Outorgantes-----

Entre o Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva de direito público, com o contribuinte n.º 501306234, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Carlos Ferreira Valério, como primeiro outorgante, e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, constituída em 23/01/1930, contribuinte n.º 501155490, com sede em Oliveira de Frades, representada pelo Provedor, Arménio Manuel Castanheira Maia Nabais, como segundo outorgante, se elabora o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Lei Habilitante-----

O presente protocolo é celebrado no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL***Considerações*

Considerando que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Considerando ainda, que compete à Câmara Municipal, participar no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

Assim, e uma vez, que a Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres, é uma IPSS, vocacionada para intervir na resolução de causas sociais, designadamente sobre pessoas em situação de vulnerabilidade, como é o caso da Ana Cristina Moitas Lourenço, que no Jardim de Infância do Olheirão, vem desempenhando de uma forma contínua, e empenhada interagindo com as crianças de tenra idade, estabelecendo com elas um relacionamento carinhoso e afável, destacando a importância de se sentir útil e motivada, de modo a evitar regressões do seu estado de saúde, se elabora o protocolo.

*Cláusula 1ª**Objeto*

Entre as partes é celebrado o presente protocolo, que tem por objeto assegurar à utente, Ana Cristina Moitas Lourenço, uma ocupação útil, de acordo com as suas capacidades de trabalho.

*Cláusula 2ª**Período de vigência*

O presente protocolo, produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

*Cláusula 3ª**Direitos e obrigações das partes*

Os direitos e obrigações das partes regem-se pelo seguinte:

1.º Outorgante:

Obrigações: A Câmara Municipal obriga-se a pagar à Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, um subsídio mensal no valor de € 457,86 (quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) que se destinará ao pagamento de uma bolsa pelo serviço prestado pela utente;

A Câmara Municipal obriga-se ainda, a apoiar a utente no local de trabalho e a ocupá-la de acordo com as suas capacidades;

2.º Outorgante:

Obrigações: A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, obriga-se a prestar apoio psicossocial necessário à utente, bem como, apoio regular no local de trabalho, de modo a ser um elemento útil;

A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, obriga-se ainda, a garantir à utente seguro de acidentes trabalho;

Direitos: Receber do 1.º Outorgante um subsídio no valor acima referido que se destinará ao pagamento de uma bolsa e dos respetivos encargos daí resultantes.

*Cláusula 4ª**Acompanhamento e controlo*

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5ª-----
Denúncia-----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.-----

Clausula 6ª-----
Cabimentação da Despesa-----

O número sequencial de compromisso é o /2023, com a classificação orçamental, 0102/040701.-----

Oliveira de Frades, 16 de maio de 2023”.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 51573; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 50737 e informação de controlo de fundos disponíveis. -

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no processo número 2023/350.10.500/46.-----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre este assunto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

19- PROPOSTA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-----

Presente a seguinte proposta do Senhor Presidente:-----

“Proposta-----

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-----

Havendo neste momento um lugar vago no Mapa de Pessoal e tendo em conta o disposto no n.º. 1 do artigo 30º. e alínea b) do n.º. 1 do artigo 31º. da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, as verbas orçamentais dos serviços afetas a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal.-----

Considerando que, no Mapa de Pessoal aprovado em reunião de Câmara de 21.11.2022 e Assembleia Municipal de 09.12.2022, essas despesas foram previstas e que a ocupação deste posto de trabalho é fundamental para a Autarquia.-----

Considerando a existência de relevante interesse público no recrutamento deste posto de trabalho a fim de assegurar o bom funcionamento dos serviços municipais, em diferentes áreas e ponderada a eventual carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina.-----

Por se verificar a inexistência de trabalhadores integrados no Mapa de Pessoal, que possam desempenhar as funções referidas neste procedimento concursal, é necessário recorrer ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o exercício de tarefas específicas, conforme previsto nos n.ºs. 1 a 6 do art.º. 30º. da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações, venho propor autorização para abertura de procedimento concursal comum, conforme abaixo se discrimina e em conjugação com alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:-----

Em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado -----

- 1 (um) Posto de Trabalho: na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Cantoneiro de Arruamentos, para desempenhar funções no Setor de Obras Correntes – Unidade Flexível de Planeamento, Urbanismo e Ambiente. -----

Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (variável conforme data de nascimento). -----

Caraterização do Posto de Trabalho: -----

- De acordo com o conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional, referido no n.º 2 do art.º 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. Compete-lhe ainda especificamente: proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Compor pavimentos, efetuando reparações de calçetamento ou com massas betuminosas; Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas, entre outras definidas superiormente, às quais correspondem o grau de complexidade funcional 1. -----

Paços do Município de Oliveira de Frades, 22 de maio de 2023”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e autorizar a abertura do procedimento concursal comum em causa. -----

20- ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOL (GABINETE DAS COMUNIDADES – RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, que a seguir se transcreve:-----

“Protocolo -----

Aditamento -----

Considerações:-----

A. Considerando o protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, no dia 30 de maio de 2022, tendo em vista a criação do Gabinete das Comunidades; -----

B. Considerando que este Gabinete veio dar resposta a um conjunto de necessidades da comunidade de imigrantes / migrantes existente no concelho de Oliveira de Frades; -----

C. Considerando que o mesmo se encontra, atualmente, a funcionar e com uma crescente procura pela comunidade de imigrantes / migrantes existente no concelho; -----

D. Considerando o forte contributo deste Gabinete na integração da comunidade de imigrantes / migrantes, essencial não só para esta, mas também, para o desenvolvimento económico do concelho face à escassez de mão-de-obra com que os nossos empresários, atualmente, se deparam; -----

E. Considerando que uma política local inclusiva em territórios de baixa densidade promove o desenvolvimento sustentável, favorecendo a fixação da população nestes territórios e a criação de riqueza; -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

F. Considerando que para a prossecução desta política, torna-se necessário fomentar sinergias entre os diversos entes locais portadores de um conhecimento e de uma experiência acrescidas na área social; -----

G. Considerando que nesta ótica, o Município de Oliveira de Frades pretende continuar a desenvolver e a articular com Instituições de Solidariedade Social as formas de apoio e de parceria que visem a integração de pessoas imigrantes / migrantes; -----

H. Considerando que é fundamental reforçar o apoio económico a medidas desta natureza, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Gabinete das Comunidades; -----

I. Considerando que o Município e a ASSOL acordaram renovar o protocolo celebrado a 30 de maio de 2022, não obstante não terem formalizado essa renovação; -----

J. Considerando que o Gabinete das Comunidades tem estado, desde o início da sua constituição, em pleno funcionamento, prestando um serviço imprescindível às comunidades imigrantes / migrantes; -----

K. Considerando que é fulcral, nesta área, dar continuidade ao trabalho desenvolvido por este Gabinete; -----

L. Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, permitindo a esta “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

Entre: -----
O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Ferreira Valério, como Primeiro Outorgante; -----

E -----
A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501.863.940, neste ato representado pelo seu Presidente, Gil António Ferreira de Almeida, como Segundo Outorgante. -----

- Acordam celebrar o presente aditamento ao protocolo celebrado em 30 de maio de 2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir. -----

Cláusula Primeira -----

1. O presente aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, em 30 de maio de 2022, tem como objeto estender os efeitos deste protocolo (celebrado a 30 de maio de 2022) até ao final do ano de 2023, podendo ser renovado, automaticamente, por períodos de um ano, desde que nenhuma das partes o denuncie com uma antecedência mínima de 30 dias. -----

2. O presente aditamento visa, ainda, alterar o n.º 1, da Cláusula Terceira, passando o mesmo a ter a seguinte redação: -----

“(…)-----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir, mensalmente, para o Segundo Outorgante o valor de € 1500,00 (mil e quinhentos euros), a partir de maio de 2023 até ao final do ano.” -----

Cláusula Segunda -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente aditamento visa, ainda, atribuir efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2023, com a transferência para a ASSOL do valor mensal de € 1000,00 e de € 1500,00 a partir do mês de maio.-----

2. O presente aditamento ao protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração. - Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes. ----- Oliveira de Frades, aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três”. -----

De referir que este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 8464.-----

21- AEOF: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO-----

Presente um e-mail do AEOF - Agrupamento de Escolas Oliveira de Frades a solicitar a colaboração da Autarquia para a receção de um formando do curso profissional de Técnico de Manutenção Industrial – variante de Eletromecânica, com a duração de 175 horas de formação em contexto de trabalho, pelo que anexa a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o AEOF e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 11038.-----

Foram entregues, na presente reunião, duas minutas de contrato de formação em contexto de trabalho a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e os alunos Fábio Miguel dos Santos Silva, que frequenta o curso Técnico de Manutenção Industrial – Eletromecânica, e Luíz Felipe Batista Correia, que frequenta o curso Programador de Informática, respetivamente, decorrendo ambos os estágios entre 12.06.2023 e 14.07.2023. Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 11658. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, bem como os dois contratos de formação em contexto de trabalho, que deverão ser assinados pelas partes envolvidas. -----

22- OBRAS EM EXECUÇÃO - CONHECIMENTO -----

Neste ponto, o Senhor Presidente transmitiu as seguintes informações sobre as obras previstas e em execução:-----

- Reabilitação do Edifício do Cineteatro Dr. Morgado - o processo encontra-se em apreciação no Tribunal de Contas, faltando um documento da Secretaria de Estado das Autarquias Locais relativo à programação financeira dos 10% de comparticipação que o Município ainda não recebeu;-----

- Remodelação do Centro de Saúde – o projeto encontra-se finalizado e está a ser inserido em plataforma;-----

- Obras em execução por todas as freguesias; -----

- Requalificação do Parque Desportivo de Varzielas (início);-----

- Ciclovia urbana (em execução);-----

- Ecopista do Vouga (parte urbana) – em execução;-----

- Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça (fase final);-----

- Parque Ambiental de Pedre (fase final); -----

- Pavimentações (uns procedimentos concursais estão em fase de lançamento e outros concluídos);-----

- Manutenção na ETAR de Sequeirô (iniciada a obra). Deu nota que tem havido algumas queixas quanto ao funcionamento desta ETAR, pelo que se encontra, no local, uma empresa a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

tentar reabilitar, do ponto de vista técnico, algum equipamento existente e a melhorar os parâmetros;-----

- Trabalhos de automatização da ETA e colocação de telegestão e telemetria na ETA e nos depósitos na Vila. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

